

➤ **Decisão Deferimento Aproximação para fins de Adoção**

Vistos etc.

Defiro a aproximação por videoconferência entre a menor e o pretendente vinculado, no mínimo duas vezes por semana, em horário compatível com os estudos e lazer da adolescente/criança. Fica também autorizada a visita no acolhimento institucional, em que a aproximação presencial será feita no prazo de 05 a 10 dias, conforme disponibilidade.

Após, caso manifestado o interesse na permanência do período de convivência probatório, em que a menor poderá residir provisoriamente com a pretendente, venham os autos com a declaração nesse sentido para fixação dos termos de guarda provisória.

As responsáveis pela Casa de Acolhimento deverão fazer a intermediação e informar a esse juízo, por intermédio de ofício, sobre o resultado do início do vínculo.

(as conclusões devem ser feitas para decisão urgente, com o etiquetamento devido)

Data do sistema

Juiz de Direito